

Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

PROFISSIONAL (Pessoa Física) e EMPRESA (Pessoa Jurídica)

	Documentos Necessários	Quanto custa	Principais etapas	Prazo máximo
<p align="center">PARCELAMENTO DE DÉBITOS</p> <p>Este procedimento se aplica ao profissional ao à empresa que possui débitos perante o CRF-SP e deseja parcelar estes débitos. Poderá ser solicitado pessoalmente pelo profissional, no caso de empresa pelo representante legal, ou procurador que apresente a procuração, ou ainda poderá ser solicitado por e-mail, junto ao Departamento de Negociação e Arrecadação, pelo e-mail negociacao@crfsp.org.br. Não são permitidos parcelamentos de anuidades que ainda não venceram, exceto anuidades proporcionais em caso de cancelamento de inscrição. Multas podem ser parceladas mesmo antes de seu vencimento.</p>	<p><i>Profissional</i></p> <p>Formulário nº 18 - 1 via.</p> <p>Nos casos de solicitação de parcelamento com número maior de parcelas ou com valor menor do que o deliberado pelo CRF-SP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formulário nº 08 - 1 via. • Documentos que demonstrem a impossibilidade de arcar com a proposta oferecida pelo CRF-SP: Original e cópia simples ou cópia autenticada. <p>Caso o motivo da solicitação seja por desemprego:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Trabalho (cópia da última página de registro do desligamento) ou Rescisão do Contrato: Original e cópia simples ou cópia autenticada. <p><i>Empresa</i></p> <p>Formulário nº 23 - 1 via.</p> <p>Nos casos de solicitação de parcelamento com número maior de parcelas ou com valor menor do que o deliberado pelo CRF-SP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formulário nº 08 - 1 via. • Documentos que demonstrem a impossibilidade de arcar com a proposta oferecida pelo CRF-SP: Original e cópia simples ou cópia autenticada. 	<p>Isento de cobrança</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Atendimento 2) Levantamento dos débitos 3) Encaminhamento da proposta por meio eletrônico ou Ofício 4) Recebimento da aprovação pelo solicitante 5) Inserção no sistema cadastral 6) Efetivação do parcelamento com a emissão do primeiro boleto e dos documentos pertinentes 	<p>30 dias a partir da data da solicitação.</p>

Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: [Ouvidoria](#)